



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 31/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
LEGISLATIVO A DESAFETAR BENS
MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a desafetar bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal em favor do Município de Santa Maria de Jetibá, os bens móveis que estão devidamente discriminados no Processo Administrativo nº 000479/2023.

Art. 2º. O Poder Legislativo deverá proceder às respectivas baixas patrimoniais dos bens descritos no anexo.

Art. 3º. O Poder Legislativo Municipal fará a entrega dos bens desafetados ao Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após a vigência desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de maio de 2023.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PMN

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PATRIOTA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 31/2023, QUE AUTORIZA
O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A
DESAFETAR BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO
DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá dispõe, em seu patrimônio, de alguns bens móveis que se encontram em desuso pelo respectivo Poder.

Portanto, é necessário este procedimento de desafetação dos respectivos bens móveis em face do Município, tendo em vista que os mesmos estão ocupando espaço neste Poder Legislativo de forma desnecessária, sendo que a maioria deles se encontram em estado inservível, devendo assim, ser doado para o Executivo Municipal, para que o mesmo tome as devidas providências.

Nestes termos, requeremos o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder, e desde já, requeremos o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de maio de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

CLOVIS BRAUN
1º Vice-Presidente da Câmara/PMN

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente da Câmara/PP

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PTB

ILIMAR VESPER
2º Secretário/PATRIOTA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo